**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS FEDERAIS 2024**

Cargo pretendido/UF:

Nome completo:

Nome para constar na cédula eleitoral eletrônica:

Título Profissional:

Nº Registro Nacional:

Identidade:

Órgão expedidor:

UF:

CPF:

*(Utilizar apenas números)*

Data de nascimento:

*(Utilizar o padrão 00/00/0000)*

Endereço completo (residencial):

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone com Whatsapp:

*(informar DDD)*

Telefone adicional:

*(informar DDD)*

E-mail(s) de contato:

Estou de acordo com o disposto no art. 29, inciso VI e § 2º, da Resolução nº 1.114, de 2019, portanto, declaro que na qualidade de candidato ao cargo de <Preencher com o cargo em disputa> nas Eleições de Conselheiros Federais do Sistema Confea/Crea em 2024, atendo a todas as condições de elegibilidade, bem como não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral, e que o endereço residencial que forneci acima, encontra-se atualizado, bem como os contatos telefônicos e de e-mail, e estou ciente de que as Comissões Eleitorais poderão se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**<colocar nome do candidato e assinar acima>**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

O presente formulário foi elaborado de acordo com as exigências da Resolução nº 1.114, de 2019 – Regulamento Eleitoral e possui todos os campos para as informações exigidas por aquela norma, visando facilitar a apresentação do requerimento de registro de candidatura.

O fornecimento do presente formulário e as informações nele contidas não dispensam a leitura da Resolução nº 1.114/2019 - Regulamento Eleitoral, em especial no tocante às condições de elegibilidade (art. 26), às situações de inelegibilidade (art. 27) e ao requerimento de registro de candidatura, aplicáveis a todos os cargos em disputa.

Os pretensos candidatos ocupantes de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no Confea, no Crea ou na Mútua e dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea, **deverão se desincompatibilizar até o dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira)**, apresentando o comprovante do feito, em seu requerimento de registro de candidatura.

O registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais deverá ser protocolado até o dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), no Crea, de forma presencial, observado seu horário regular de funcionamento, ou de forma digitalizada, através do e-mail oficial da Comissão Eleitoral Regional, de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, neste caso, impreterivelmente até às 23h59.

Informamos abaixo os e-mails das Comissões Eleitorais Regionais, para apresentação de registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais:

Comissão Eleitoral Regional do Amazonas: ceram2024@crea-am.org.br

Comissão Eleitoral Regional do Distrito Federal: cer@creadf.org.br

Comissão Eleitoral Regional de Minas Gerais: cer@crea-mg.org.br

Comissão Eleitoral Regional do Pará: cer@creapa.com.br

Comissão Eleitoral Regional da Paraíba: cerpb@creapb.org.br

O registro de candidatura para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior, pertencente ao grupo Agronomia deverá ser protocolado até o dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), no Confea, de forma presencial, observado seu horário regular de funcionamento, ou de forma digitalizada, através do e-mail oficial da Comissão Eleitoral Federal (cef@confea.org.br), de forma legível, sem rasuras, em formato PDF, neste caso, impreterivelmente até às 23h59.

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

* cópia da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Sistema Confea/Crea;
* cópia do título eleitoral;
* certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral
* Disponível em:<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
* certidão negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais ("implicação eleitoral") emitida pelo Tribunal de Contas da União

Disponível em: <https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:0::NO> );

* certidão criminal fornecida pela Justiça Eleitoral

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

* certidão cível fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
* certidão criminal fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
* certidão cível fornecida pela Justiça Estadual, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
* certidão criminal fornecida pela Justiça Estadual, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato;
* prova de desincompatibilização;